

LEI N° 463/04 de 25 de Fevereiro de 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)”.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para Construção de Prédio para Administração Escolar, cuja classificação é a seguinte:

ORGÃO:	05 - Obras e Serviços Municipais	
UNIDADE:	03 - Ensino Fundamental	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610010	Ensino Fundamental	
1236100102.005000	Ampliação da Escola Municipal	
4. 4. 90. 00.00.0000	Aplicações Diretas	
433		R\$ 115.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como anulação parcial/ou total a seguinte dotação:

ORGÃO:	05 - Obras e Serviços Municipais	
UNIDADE:	03 - Ensino Fundamental	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610010	Ensino Fundamental	
1236100102.015000	Ampliação da Escola Municipal	
3. 3. 90. 00.00.0000	Aplicações Diretas	
172		R\$ 75.000,00
1236100102.016000	Manutenção do QESE	
3. 3. 90. 00.00.0000	Aplicações Diretas	
179		R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 25 de Fevereiro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

na data supra. Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal

LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente